



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0588

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 24/11/2020.

Página 1 de 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Pág. 1/3

Decreto nº 1244/2020 de 20/11/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 636/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
34 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
37 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
40 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.006.04.122.0002.2.100.	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
45 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA	
07.007.04.123.0002.2.008.	MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL	
68 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.081.	MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
98 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
100 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.047.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
243 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.013.12.365.0005.2.109.	MANTER O FUNDEB - 60% ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
296 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
10.013.12.366.0005.2.112.	MANTER O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
303 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0588

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 24/11/2020.
Página 2 de 14

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Pág. 2/3

10.013.12.367.0005.2.114. 308 - 3.1.90.11.00.00	01101	MANTER O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
309 - 3.1.90.13.00.00 11.000.00.000.0000.0.000. 11.016.00.000.0000.0.000. 11.016.15.451.0002.2.033.	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.000,00
342 - 3.3.90.30.00.00 12.000.00.000.0000.0.000. 12.017.00.000.0000.0.000. 12.017.20.606.0010.2.038.	01000	MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE	50.000,00
394 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			352.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. 02.002.00.000.0000.0.000. 02.002.04.122.0002.2.002. 1 - 3.1.90.11.00.00	01000	GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.009.00.000.0000.0.000. 08.009.10.301.0003.2.081. 105 - 3.3.90.30.00.00 107 - 3.3.90.33.00.00 10.000.00.000.0000.0.000.	01303	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10.013.00.000.0000.0.000. 10.013.12.361.0005.2.047. 241 - 3.1.90.11.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER EDUCAÇÃO GERAL MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	70.000,00
248 - 3.3.90.30.00.00 10.013.12.365.0005.2.108. 283 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. 11.016.00.000.0000.0.000. 11.016.15.451.0008.1.011.	01000	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
355 - 4.4.90.51.00.00 11.016.16.482.0008.1.003.	01104	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR, PRAÇAS, JARDINS E PORTAIS	5.000,00
356 - 4.4.90.51.00.00 357 - 4.4.90.61.00.00 11.016.17.512.0008.1.018. 362 - 4.4.90.61.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES ADQUIRIR TERRENO E CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR TERRENO, CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
	01000		5.000,00
	01000		5.000,00
	01000		5.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0588

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 24/11/2020.

Página 3 de 14

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Pág. 3/3

11.016.17.512.0011.1.035.	ESTRUTURAR O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
364 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
365 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00
11.016.17.512.0011.2.099.	MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
366 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
367 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
368 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
369 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00
	Total Redução:		352.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0588

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 24/11/2020.

Página 4 de 14

DECRETO Nº 1246/2020 – GM.

Abre um crédito adicional extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 636/2019, e

CONSIDERANDO o [DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2020 de 20/03/2020, DO CONGRESSO NACIONAL](#), Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO o [DECRETO ESTADUAL Nº 4298/2020 de 19/03/2020, Declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;](#)

CONSIDERANDO o [DECRETO MUNICIPAL Nº 1195/2020 de 24/04/2020](#), Declara estado de calamidade pública no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a:

I - Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021;

II - incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020; e

III - abrir Crédito adicional extraordinário no exercício de 2020, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei nº 4320/64;

IV - valor de R\$ 51.810,61 (cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias:

a) II - os provenientes de excesso de arrecadação:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
X	510	08.009.10.301.0003.2.120.3.1.90.11.00.00.	30010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.280,00
X	512	08.009.10.301.0003.2.120.3.3.70.41.00.00.	30010	CONTRIBUIÇÕES	12.380,00
				SOMA	37.660,00
X	481	09.011.08.244.0004.2.122.3.1.90.11.00.00.	30005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.150,61
				SOMA	14.150,61
				TOTAL	51.810,61

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como segue:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
X	262	1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	30010	Outras Transferências da União – Principal	37.660,00
				SOMA	37.660,00
X	242	1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	30005	INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PARA ACOES DE COMBATE AO COVID-19	14.150,61
				SOMA	14.150,61
				TOTAL	51.810,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário/PR, 24 de novembro de 2020.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0588

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 24/11/2020.

Página 5 de 14

DECRETO Nº 1247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Acrescenta beneficiário ao Anexo I do Decreto 1214/2020 e cessar a gratificação extraordinária no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19) no mês de novembro, após as edições dos atos de desincompatibilizações, de férias e da servidora e de atestado relacionados no Anexo I do Decreto Municipal nº 1214/2020.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor Reinaldo Krachinski, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Acrescenta beneficiário ao Anexo I do Decreto Municipal 1214/2020, como segue;

ANEXO I	
BENEFICIÁRIOS (a)	ÓRGÃO ONDE ESTÁ LOTADO
ELLIN CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
• PERÍODO DA INCLUSÃO	18/11/2020

Art. 2º Cessar a gratificação extraordinária de combate à COVID19, concedida através do Decreto Municipal nº 1214/2020, no mês de novembro após as edições dos atos de desincompatibilizações dos servidores que estarão participando do pleito eleitoral 2020, servidores em férias e servidora em atestado.

Parágrafo único. No Anexo I, constará o nome do beneficiário que terá a gratificação descontinuada e o período da desincompatibilização, das férias e de atestado.

ANEXO I	
BENEFICIÁRIOS (a)	ÓRGÃO ONDE ESTÁ LOTADO
ANNE CAROLINE DAMACENA **	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BENEDITO DA SILVA PEREIRA*	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDVALDO DA ROCHA SOUZA*	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANA MARIA KOASNE*	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARLENE GOMES BAPTISTA DA SILVA* e****	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MERI VANESSA ELIAS ****	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NEUSA SOARES DE JESUS VALLE**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RODRIGO DA SILVA MARTINS *****	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SALETE NUNES SILVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUELI MARTINS OLEMA* e ****	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VANESSA DA SILVA GONCALVES PAIVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSELI APARECIDA PAINI***	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOELSON QUEIROS GARCIA*****	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PERÍODO DA DESCONTINUIDADE	01/11/2020 A 15/11/2020* Desincompatibilização 03/11/2020 A 30/11/2020** férias 01/11/2020 A 30/11/2020*** atestado 16/11/2020 A 30/11/2020**** férias/atestado 18/11/2020 A 30/11/2020***** férias 17/11/2020 A 30/11/2020***** férias



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0588

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 24/11/2020.

Página 6 de 14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 24 de novembro de 2020.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Edilaldo Machado da Cruz
Secretário Municipal da Administração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0588

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 24/11/2020.

Página 7 de 14

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Por este instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Araguaia, 1142, bloco 03, Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 69.034.668/0001-56, neste ato representada por sua procuradora a Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Gerente Nacional de Mercado Público, portadora da Cédula de Identidade sob Nº. 27.057.528-5/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob Nº. 257.716.538-29, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2017-PMQC (TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 886/2020-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo da vigência **por mais 12 (doze) meses** (Parágrafo Único da Cláusula Sexta) do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado, para atendimento das demandas desta municipalidade.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

§ 2º - A Cláusula e parágrafo mencionado acima passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEXTA: (DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA) – (...)**

Parágrafo Único O Contrato terá vigência de **48 (quarenta e oito meses) meses**, com início na data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações. O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesas.”

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 24 de Novembro de 2020

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A
GIOVANA VIEIRA ALVES
CPF/MF sob Nº. 257.716.538-29
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0588

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 24/11/2020.

Página 8 de 14

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 77.338.424/0001-95, com sede administrativa à Rua Piaui, Centro, Município de Londrina/Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor, senhor **JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJIA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 11.006.378-4/SSP-PR e do CPF nº 744.969.561-87, residente e domiciliado em Londrina/Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 933/2020-1 e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade **ampliar o quantitativo do item contratado no limite de 25%, nos termos do art. 65, I, "b" da Lei 8666/93 e alterar consequentemente o valor global deste contrato.**

Parágrafo Único - A cláusula e parágrafo abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O objeto do contrato é a prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE VISANDO O ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART.21, INCISO III, DA LEI 8.666/93**, conforme as condições estabelecidas do **CONTRATANTE** e na proposta firmada pela **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo - Descrição do Serviço:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	262,50	CM/COL	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, EM MÍDIA IMPRESSA, EM P&B.	R\$ 18,00	R\$ 4.725,00

CLÁUSULA QUARTA- DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total de **R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).**"

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Quarto Centenário/PR, 24 de Novembro 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0588

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 24/11/2020.

Página 9 de 14

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 74/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 132/2020	
Contratada: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA	CNPJ/MF: 76.350.115/0001-78
Objeto do Contrato: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - REVISÃO.	
Valor: R\$ 819,30 (oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)	
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 23 de novembro de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0588

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 24/11/2020.

Página 10 de 14

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 74/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 132/2020	
Contratada: CHANSON VEICULOS LTDA	CNPJ/MF: 03.326.331/0002-95
Objeto do Contrato: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - REVISÃO.	
Valor: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)	
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 23 de novembro de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0588

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 24/11/2020.

Página 11 de 14

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de licitação nº 74/2020, nos termos do Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 132/2020	
Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA	CNPJ/MF: 84.938.430/0002-20
Objeto do Contrato: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - REVISÃO.	
Valor: R\$ 2.721,48 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)	
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 23 de novembro de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0588

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 24/11/2020.

Página 12 de 14

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 74/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 132/2020	
Contratada: OPEN VEICULOS LTDA	CNPJ/MF: 04.675.147/0001-32
Objeto do Contrato: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - REVISÃO.	
Valor: R\$ 1.276,15 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos)	
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 23 de novembro de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0588

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 24/11/2020.

Página 13 de 14

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0588

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 24/11/2020.

Página 14 de 14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

